

ATA DA 46ª SESSÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 1961.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. GERALDO SPYER PRATES.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octávio Murgel de Rezende, Dr. Autran Dourado, Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, Dr. Adalberto Barretto, Almirante-de-Esquadra José Espíndola, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner e General-de-Exército Stenio Caio de Albuquerque Lima, Ministro convocado.

Deixou de comparecer o Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, com causa justificada.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Antônio José de Lima Câmara.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada na sessão secreta do dia 14:

Nº 32.504 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M. Apelado: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9a. R.M., que absolveu o soldado do 1º/9º Batalhão de Engenharia de Combate, Ramão Cunha, do crime previsto no art. 181, § 3º, do C.P.M. - Provido o recurso do Ministério Público, para reformar a sentença e condenar o acusado a 1 ano de prisão, como incurso no art. 181, § 3º, combinado com os arts. 57 e 62, nº I, tudo do C.P.M., unanimemente.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

=====

(Cont. da ata da 46ª ses., em 16/8/61).

Nº 26.414 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. Paciente: Severino Lopes Falconiere, ex-sargento do Exército, ora preso e recolhido ao Serviço Agro-Industrial da Penitenciária Professor Lemos de Brito, alegando que ter sido negado pelo Dr. Auditor da 3ª Auditoria da 1ª R.M. o benefício do Decreto nº 50.240, com base na pena comutada para 3 anos e 6 meses, pede sejam requisitados aquele Juízo os autos do processo para julgamento de seu mérito. - Denegada a ordem, unanimemente.

Nº 26.411 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Stenio Lima. Paciente: Luiz Alberto de Vargas Leão, soldado do Exército, 3G-516.255, alegando estar preso no Q.G. da 2ª Divisão de Cavalaria, por monagem, por crime de insubmissão, apesar de haver se apresentado no referido Quartel-General, pede nulidade do termo de insubmissão. - Concederam a ordem, em parte, para ser o paciente posto em liberdade, sem prejuízo do processo a que responde, se por aí não estiver preso, unanimemente.

RECURSO CRIMINAL

Nº 3.914 - Bahia. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 6ª R.M. Recorrido: A decisão do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 6ª R.M., que denegou o pedido de prisão preventiva solicitada pelo Ministério Público Militar contra o civil José Francisco Filho ou Anacleto Carvalho. - Negaram provimento ao recurso do Ministério Público, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

APELAÇÕES

Nº 32.555 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. Apelante: Roberval Nascimento Cardoso, 3º Sargento do Contingente da Diretoria Geral de Intendência, condenado a 7 meses de prisão, incurso no art. 197, combinado com o art. 59, item II, letra "k", tudo do C.P.M. Apelado: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª R.M. - Negaram provimento ao recurso da defesa, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

Nº 32.347 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alvaro Hecksher. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª R.M. Apelada: - A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª R.M., que absolveu o civil Manoel José de Siqueira, do crime previsto no

(Cont. da ata da 46ª ses., em 16/8/61).

art. 245 do C.P.M. e o soldado José Manoel de Si-
queira, da 2a. Cia. de Guardas, do crime previsto
no art. 245, combinado com o art. 33, preâmbulo, do
C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 32.402

Bahia. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-
Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Álvaro Hecksher.
Apelante: A Promotoria da Auditoria da 6a. R.M. Ape-
lado: A sentença do Conselho Permanente de Justiça
para a Armada da Auditoria da 6a. R.M., que absol-
veu o cabo da Marinha, José Theodoro dos Santos, do
Posto de Sinais, do 2º Distrito Naval, do crime pre-
visto no art. 207, combinado com o art. 19, item II
e art. 6º, item II, letra "b", tudo do C.P.M. - (Jul-
gamento em sessão secreta).

Nº 32.515

Rio G. do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig.
Álvaro Hecksher. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Au-
tran Dourado. Apelante: Joaquim Borges Barbosa, sol-
dado do 3º Batalhão Rodoviário, condenado a 6 meses
de prisão, incurso no art. 163, combinado com o ar-
tigo 62, item I, tudo do C.P.M. Apelado: A sentença
do Conselho de Justiça do 3º Batalhão Rodoviário. -
Negaram provimento, para confirmar a sentença conde-
natoria, unanimemente.

Nº 32.510

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Álva-
ro Hecksher. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalber-
to Barretto. Apelante: Adilson da Silva Rosa, solda-
do, servindo na Base Aerea de Santa Cruz, condenado
a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, combina-
do com o art. 62, item I, tudo do C.P.M. Apelado:-
A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a.
Auditoria da Aeronautica. - Negaram provimento, pa-
ra confirmar a sentença condenatoria, unanimemente.

Nº 32.497

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Álva-
ro Hecksher. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de
Rezende. Apelante: Alaercio Tormena, soldado, ser-
vindo no 1º Batalhão de Polícia do Exército, conde-
nado a 6 meses de prisão, incurso no art. 164, item
II, combinado com o art. 62, item I, tudo do C.P.M.
Apelado: A sentença do Conselho de Justiça do 1º Ba-
talhão de Polícia do Exército. - Provida a apelação,
reformaram a sentença para absolver o acusado, una-
nimente.

Nº 32.454

Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto, Bar-
retto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Álvaro
Hecksher. Apelante: Raimundo Almir Saraiva Braga, ci-
vil, condenado a 6 anos de reclusão, incurso no ar-
tigo 198, § 4º, inciso V, do C.P.M. Apelado: A sen-
tença do Conselho Permanente de Justiça da Aeronau-
tica, da Auditoria da 8a. R.M. - Provida, em parte,
reformaram a sentença para reduzir a pena a 5 anos
e 1 mês de reclusão, como incurso no art. 198, §4º,

(Cont. da ata da 46ª ses., em 16/8/61).

nº V, combinado com os arts. 57 e 61, item I, do C. P.M., unanimemente; e por maioria, não foi aplicada a pena acessoria de interdição de direitos por não ter apelado o Ministério Público, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Gen. Ex. Lima Brayner, que a aplicavam.

Nº 32.448

Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Álvaro Heckshor. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M. Apelado: A sentença do Conselho Especial de Justiça do Exército da 7a. R.M., que absolveu o soldado do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, Manoel Justino de Oliveira Filho, do crime previsto no art. 136 e 137, § 2º, combinados com o art. 182; e o 2º Tenente do mesmo Batalhão, Pedro Figueira Santos, do crime previsto no art. 152, § unico, combinado com o art. 182, tudo do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

REVISÃO CRIMINAL

=====

Nº 919

S. Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Aln. Esq. José Espindola. Revisando: Miguel de Carvalho, 2º Sargento do Parque de Aeronautica de S. Paulo, condenado, por desclassificação, a 3 meses e 15 dias de prisão, incurso no art. 139 do C.P.M., de acordo com o acórdão do Superior Tribunal Militar, de 18/7/1960. - Preliminarmente, não conheceram do pedido, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, que conhecia do mesmo.

APELAÇÃO

=====

Nº 32.530

São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Aln. Esq. José Espindola. Apelante: Carlos Aparecido Francischini, cabo, servindo no 4º Batalhão de Caçadores, condenado a 8 meses e 20 dias de prisão, incurso no art. 198, caput, por desclassificação, combinado com os arts. 59, letra "g", inciso II, e 198, § 2º, tudo do C.P.M. Apelado: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 2a. R.M. - Provida a apelação, reformaram a sentença para absolver o acusado, sem prejuizo da ação disciplinar e da ação da Justiça Comum, unanimemente.

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

= 294 =

(Cont. da ata da 46ª sess., em 16/8/61).

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Apelações: 32.582(AD/AS)-32.490(AH/AD)-32.514(BF/VM)-32.492(VM/BF)
32.501(VM/AH)-32.517(VM/JE)-32.522(JE/MR)-32.547(BF/MR)
32.553(BF/VM)-32.566(SL/AD)-32.520(LB/AD)-32.491(MR/AS)
32.539(BF/AB)-32.548(LB/AB)-32.550(JE/AD)-32.486(AH/AB)
32.415(AB/AH)-32.462(AB/AH)-32.544(AD/BF)-32.545(JE/AB)
32.563(BF/AB)-32.565(LB/AD)-32.568(JE/VM).

Representações: 492 (AH) - 495 (AS) e 496 (BF)

Recurso Criminal: 3.918 (AD)

Revisão Criminal: 920 (VM)

Correição Parcial: 664 (JE)

Julgamento adiado: Apelação nº 32.407 (MR/AH) - Adiado o julgamen-
to por ter pedido vista do processo o Exmo. Sr.
Ministro Gen. Ex. Lima Brayner, na sessão do dia
14).

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

✱ 16 AGO 1961 ✱

2ª SEÇÃO

JUDICIARIA